

PORTARIA Nº 1944 /E, DE 02 OUTUBRO DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere os Estatutos, e tendo em vista o Proc.FUNAI/BSB/2046/84,

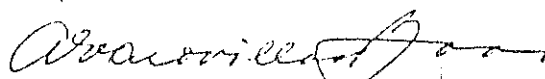
R E S O L V E :

CEDI - P. I. B.  
DATA 06 / 10 / 87  
COD. TFD 04

I - Designar o servidor ROMILDO CARVALHO - Assessor Jurídico - PJ, para manter entendimentos junto a Companhia Hidrelétrica de São Francisco-CHESF, objetivando o reassentamento dos índios - TUCHÁ do PI RODELAS-BA - com vistas a inundação de suas terras, prevista em decorrência da construção de uma barragem nas proximidades da referida Área, podendo-se providenciar minuta de convênio e outras medidas que se fizerem necessárias, devendo o referido servidor deslocar-se para Recife-PE e para onde se fizer necessário.

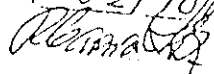
II - O prazo da missão está prevista para 10 (dez) dias a contar de 02 de outubro de 1985.

III - As despesas correrão à conta dos recursos do FINSOCIAL/DEMAT.

  
ALVARO VILLAS BOAS  
Presidente

DPI/nêa.

MAR 1985

Recebi o original  
Em, 02/10/1985  


Original para DOC.